



ENTIDADE REGULADORA
PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

Deliberação

ERC/2022/227 (CONTJOR-R)

Queixa apresentada pela Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Fornos de Algodres e pelo seu Provedor contra a Rádio Imagem

Lisboa
13 de julho de 2022

Conselho Regulador da Entidade Reguladora para a Comunicação Social

Deliberação ERC/2022/227 (CONTJOR-R)

Assunto: Queixa apresentada pela Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Fornos de Algodres e pelo seu Provedor contra a Rádio Imagem

I. Queixas

1. Deu entrada na Entidade Reguladora para a Comunicação Social (ERC), no dia 31 de março de 2022, uma queixa apresentada pela Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Fornos de Algodres (adiante, ISCMFA) e pelo seu Provedor, Luís Miguel Ginja da Fonseca, contra a Rádio Imagem.

2. Está em causa um programa de informação, designado de "Especial Informação", realizado e transmitido pela Rádio Imagem, no dia 28 de fevereiro de 2022, pelas 21h00m, em que o principal tema abordado foi o programa CLDS 4G Servir Fornos, que é um programa de apoio ao desenvolvimento social que tem como entidade coordenadora local a ISCMFA, ora queixosa.

3. Consideram os queixosos que «o aludido Programa foi realizado com uma patente falta de rigor informativo, em clarividente violação do dever de relatar os factos com rigor e exatidão informativa, em violação do direito ao contraditório e violação de direitos fundamentais dos queixosos.»

4. Defendem que os factos relatados no programa, «além de falsos, são gravemente atentatórios da dignidade, honra, reputação e do bom nome da Instituição, do seu Provedor e dos seus trabalhadores», uma vez que se fizeram «acusações inverídicas, levianas, bem como foram lançadas suspeitas desprovidas de qualquer prova ou fundamento.»

5. Para fundamentar o seu ponto de vista, os queixosos destacam as seguintes considerações feitas pela rádio:

- «que a Câmara Municipal retirou o programa à Associação de Promoção Social, Cultural e Desportiva de Fornos de Algodres (coincidentemente proprietária da Rádio Imagem) para o conceder à ISCMFA, porque isto é tudo um enredo [...];
- as trabalhadoras da instituição e do CLDS são "uns paus mandados", andaram em campanha pelo PS pagas pelo CLDS e pelo "nosso dinheiro", ao invés de estarem a trabalhar, andam de Renault Clio para trás e para a frente pagos pela Câmara;
- a Diretora do CLDS dá milhares de euros em publicidade a uma empresa do Irmão;
- o CLDS não ajuda os idosos como lhe compete, patrocina corridas ao invés de ajudar os idosos;
- Visita apenas os idosos que lhes convém;
- Na altura da pandemia não fizeram nada;
- o CLDS serve para criar "tachos" porque não fazem nada;
- O CLDS, conjuntamente com a ISCMFA, servem para um "saco azul".»

6. Os queixosos alegam que o programa prossegue a confundir o CLDS 4G Servir Fornos com o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS). Arguem que este SAAS nada tem a ver com o CLDS 4G Servir Fornos: o único ponto em comum entre os dois programas é o facto de a entidade promotora ser a mesma, ou seja, a ISCMFA.

7. Os queixosos destacam as seguintes considerações feitas pela rádio sobre o SAAS:

- «foi criado pelo CLDS 4G Servir Fornos para criar mais uns "tachos";
- mantém lá duas técnicas, que não são doutoras não são nada, que não fazem nada, pagas com o "nosso" dinheiro;
- só ajudam quem querem;
- que não entra lá ninguém e as poucas pessoas que entram saem a reclamar;
- que eles (os senhores jornalistas) dizem que querem ver, querem que lhe seja mostrado o trabalho que fazem.»

8. Os queixosos defendem que «o CLDS 4G Servir Fornos foi o programa que em tempo de pandemia mais auxílio de proximidade prestou às famílias no concelho de Fornos de Algodres. No que respeita às operações financeiras, contratação de serviços e realização de

despesas pelo CLDS 4G Servir Fornos, tudo é feito em obediência à legislação em vigor, [...] bem como às regras da contratação pública. [...] Por outro lado, efetivamente algumas funcionárias da Instituição integraram as listas de candidatos nas últimas eleições autárquicas, e nessa qualidade requereram e tiveram direito a dispensa do exercício das respetivas funções, durante o período da campanha eleitoral, que se iniciou no 9.º dia anterior as mesmas e terminou as 24 horas da antevéspera do dia da eleição. Este é um direito que lhes assiste. Pelo que é de enorme gravidade o que foi afirmado no aludido Programa de Rádio, que estas funcionárias em vez de trabalharem andaram foi em campanha eleitoral pelo PS [...].».

9. Defendem que a referência, feita no programa, às trabalhadoras como dois "tachos" do CLDS 4G Servir Fornos é claramente falsa, e atentatória «da sua dignidade e profissionalismo, e do bom nome e da dignidade da ISCMFA que executa o acordo [...].»

10. Os queixosos destacam as seguintes considerações feitas pela Rádio que consideram falsas e violadoras da dignidade e do bom nome da ISCMFA e do seu Provedor:

- «a ISCMFA funciona como "saco azul" [...];
- não presta contas desde 2017;
- tem vindo a acumular prejuízos;
- e o Senhor Provedor e a ISCMFA andam a delapidar o património da Instituição.»

11. Os queixosos alegam que «a ISCMFA cumpre e obedece a toda a legislação aplicável, num exercício transparente e rigoroso». As contas «têm carácter público e encontram-se disponíveis para consulta por qualquer cidadão [...]». «[N]ão é verdade que a ISCMFA não presta contas desde 2017. Ademais a ISCMFA, a semelhança de outras instituições particulares de solidariedade social, é fiscalizada quanto ao cumprimento das suas obrigações contabilísticas, nunca foi verificada qualquer irregularidade ou incumprimento por parte da Instituição.»

12. Concluem os queixosos que, «ao longo de largos minutos, sendo que o Programa Informativo teve uma duração superior a uma hora e meia, assistimos a um discorrer factos

falsos, de pré-juízos e opiniões, ao lançamento de suspeitas desprovidas de qualquer prova ou fundamento, sobre a Instituição ISCMFA, o seu Provedor e os seus trabalhadores.»

13. Defendem que, em cumprimento da Lei da Rádio, «impedia sobre os autores deste Programa o cumprimento da realização do mesmo em cumprimento das obrigações gerais de pluralismo, rigor e isenção informativa», o que não aconteceu.

14. Consideram que o que se assistiu «neste Programa foi de colossal gravidade, pois os seus intervenientes e autores apresentaram a sua opinião e juízos como tratando-se de uma verdade absoluta, por forma a persuadir o ouvinte, distorcendo os factos, e mais grave, estribando-se em factos falsos. Acresce que o rigor informativo implica por outro lado que previamente a divulgação de quaisquer factos, da audição das partes com interesses e visadas nos mesmos. Previamente à realização do programa impedia sobre o mesmo o dever da concessão do direito ao contraditório aos seus intervenientes, ou seja, deveria ter sido concedido a ISCMFA, ao seu Provedor, a "Diretora" do CLDS 4G Servir Fornos o direito expressamente plasmado de serem ouvidos, de apresentar a sua versão dos factos e as suas provas.»

15. Concluem que o Programa fez tábua rasa do cumprimento destas obrigações impostas por lei e, deste modo, afetou o bom nome e a honra da ISCMFA, do seu Provedor e dos seus trabalhadores, em violação destes direitos fundamentais e de personalidade.

16. Refira-se, por último, que os queixosos transcrevem, na queixa, as passagens do programa que sustentam o seu ponto de vista.

II. Oposição do Denunciado

17. Ao abrigo do disposto nos artigos 55.º e seguintes dos Estatutos da ERC¹, procedeu-se à notificação do diretor de informação da Rádio Imagem.

18. A Rádio Imagem começa por «informar que o programa "Especial Informação" nada mais é do que um espaço de informação na estação emissora. É um programa destinado a

¹ Lei n.º 53/2005, de 8 de novembro.

divulgar notícias de última hora e ou notícias que entendamos ser de especial relevância, nomeadamente, para o Concelho, sendo, igualmente, um espaço de opinião independente».

19. Defende que o programa objeto da queixa «nada mais foi do que um programa em que houve lugar à opinião, expressa de forma correcta, isenta e transparente. O programa teve a moderação de Paulo Oliveira e opinião de Paulo Martins. No mesmo foram relatados acontecimentos verídicos e devidamente indagados anteriormente, fruto de inúmeras denúncias recebidas pelo Departamento de Informação desta Rádio. Denúncias essas que, como legalmente está previsto, devemos o dever de sigilo absoluto [...].»

20. «No referido espaço informativo, nada mais existiu do que a opinião fundamentada do Sr. Paulo Martins que, em momento algum, se desviou da veracidade dos factos apurados, ou sequer se dirigiu nominalmente a quem quer que fosse, apenas se limitando a dar conta dos factos e opinar sobre os mesmos. A Direcção da Rádio Imagem aguardou, como legalmente previsto, indefinidamente, a um tomar de posição por parte de quem se sentira eventualmente lesado, no dever de cumprimento do direito ao contraditório. No entanto, esta tomada de posição por parte dos indivíduos que se sentem lesados não causa surpresa alguma, visto que, a perseguição, literalmente falando, à Rádio Imagem, remonta a tempos idos, dado que a estação é detida por uma associação do Concelho, cujos membros da Direcção pertencem a um partido político com ideologia diferente daquele que lidera os destinos de Fornos de Algodres, deixando, por isso, bem patente que esta queixa foi efectuada com carácter de vingança pessoal por parte do queixoso.»

III. Audiência de conciliação

21. No âmbito do procedimento de queixa, as partes foram convocadas para uma audiência de conciliação, nos termos do artigo 57.º dos Estatutos da ERC.

22. A audiência não se realizou, por indisponibilidade da Rádio de Imagem, que informou que considera que o seu «dever de serviço público foi integralmente cumprido, não aceitando, por isso, qualquer tentativa de pressão ou coação por parte de quem quer que seja.»

IV. Análise e fundamentação

23. O programa objeto da queixa foi transmitido no dia 28 de fevereiro de 2022, pelas 21h00m, e é designado de "Especial Informação". Este programa é realizado pela Rádio Imagem e transmitido em várias plataformas (cf., em anexo, transcrição dos trechos relevantes do programa para a presente análise).

24. O programa tem a duração de cerca 1h37m e consiste num diálogo entre o jornalista e moderador, Paulo Oliveira, e o diretor de informação da Rádio Imagem, Paulo Martins.

25. O programa inicia-se nos seguintes termos:

Paulo Oliveira - Muito boa noite, sejam bem-vindos a este especial informação, um programa da responsabilidade do Departamento de Informação da Rádio Imagem e, como é habitual, podem ouvir-nos em 87.6 FM, também em imagemfm.pt, através também do Canal 800 da MEO e nas diversas plataformas digitais para poder ouvir-nos onde quer que se encontra, sendo que são elas a radioonline.com.pt e também [radiogarden](http://radiogarden.com).

Especial de informação que tem como tema central, hoje, a análise e o comentário à funcionalidade de um dos organismos de ação social de um concelho que mais poderá ou deverá apoiar as famílias mais carenciadas e também em risco de exclusão social.

Para análise e comentário ao tema que vou lançar esta noite, tenho a presença do Paulo Martins, diretor de informação da Rádio Imagem [...].»

26. Ora, o programa assume-se como um programa de informação. Na gravação vídeo, os dois jornalistas encontram-se num estúdio e no cenário surge a referência a "Especial Informação".

27. A Rádio Imagem, na sua resposta à ERC, defende «que o programa "Especial Informação" nada mais é do que um espaço de informação na estação emissora. É um programa destinado a divulgar notícias de última hora e ou notícias que entendamos ser de

especial relevância, nomeadamente, para o Concelho, sendo, igualmente, um espaço de opinião independente.»

28. Ora, é assumido que aquele espaço tem uma componente de informação, e não de mera opinião - daí ser um “Especial Informação”.

29. Os queixosos consideram que «o aludido Programa foi realizado com uma patente falta de rigor informativo, em clarividente violação do dever de relatar os factos com rigor e exatidão informativa, em violação do direito ao contraditório e violação de direitos fundamentais dos queixosos.»

30. Já a Rádio Imagem, na sua resposta à ERC, defende que, «em momento algum, se desviou da veracidade dos factos apurados».

31. Refira-se que não compete à ERC aferir a verdade factual ou material do que é veiculado no programa da rádio, e contraditado na queixa apresentada à ERC.

32. A análise do Regulador incidirá sobre o modo de construção jornalística do programa e tem como finalidade aferir o respeito pelos padrões de exigência e de rigor jornalístico (cf. alínea d) do artigo 7.º dos Estatutos da ERC).

33. Para tal, importa ter em consideração as normas que norteiam a atividade jornalística.

34. Nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 32.º da Lei da Rádio², os operadores de rádio, em cada um dos seus serviços de programas, estão obrigados a assegurar o respeito pelo pluralismo, rigor e isenção da informação.

35. O rigor informativo é um dos princípios que historicamente orientam a prática jornalística, no sentido de dela resultar uma informação de conteúdo ajustado à realidade e com reduzido grau de indeterminação.

36. O rigor informativo pressupõe a apresentação dos factos e a sua verificação, a audição das partes conflituais, a clara separação entre factos e opiniões, a identificação das fontes e a sua correta citação.

² Aprovada pela Lei n.º 54/2010, de 24 de dezembro, na sua redação atual.

37. Neste sentido, a alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º do Estatuto do Jornalista³ (doravante, EJ) determina aos jornalistas que informem «com rigor e isenção, rejeitando o sensacionalismo e demarcando claramente os factos da opinião».

38. A alínea f) do n.º 1 do citado artigo 14.º do EJ impõe que os jornalistas devem «identificar, como regra, as suas fontes de informação, e atribuir as opiniões recolhidas aos respetivos autores».⁴

39. Assim, o programa objeto da queixa será avaliado à luz destes dispositivos legais.

40. Verifica-se que, ao longo do programa, são feitas várias denúncias relacionadas com instituições de Fornos de Algodres, focando em especial o projeto CLDS 4G Fornos de Algodres. Paulo Martins refere o seguinte:

«Tenho recebido ao longo de quase 2 anos, muitas denúncias sobre várias questões. É óbvio que algumas denúncias, as pessoas pensam que eu que não faço nada, mas eu ando a investigar, sendo jornalista. Investigo, investigo, investigo. Vou ver a credibilidade, como é lógico, de algumas denúncias, e é certo que algumas começo a ver que há ali ponta por onde se pegue. Neste caso, hoje vamos falar no CLDS 4G Fornos de Algodres.»

41. Refere mais à frente, em dois momentos distintos, que está disposto a responder em Tribunal pelas suas denúncias:

«Eu não vou aqui passar paninhos quentes em ninguém, e estou disponível para ir ao Tribunal, se estes senhores, de quem eu vou falar aqui hoje, entenderem que me devem levar por difamação, e cá estarei para me defender, como já me defendi tantas vezes e felizmente fui sempre absolvido».

«Eu não vou descansar enquanto não clarificar tudo, doa a quem doer, custe o que custar, até me podem incendiar o carro (...). Podem processar-me por difamação,

³ Aprovado pela Lei n.º 1/99, de 13 de janeiro, na sua redação atual.

⁴ Destaque-se ainda o ponto 1 do Código Deontológico do Jornalista (aprovado no 4º Congresso dos Jornalistas), o qual dispõe que «[o] jornalista deve relatar os factos com rigor e exatidão e interpretá-los com honestidade. Os factos devem ser comprovados, ouvindo as partes com interesses atendíveis no caso.» Segundo o ponto 7 do mesmo diploma: «O jornalista deve usar como critério fundamental a identificação das fontes.»

façam isso, até me podem tirar a carteira de jornalista, se for condenado, façam isso.

Agora, esta situação tem de ser clarificada, doa a quem doer.»

42. Ou seja, o objetivo claro do programa é denunciar o mau funcionamento das instituições da região:

«Estamos a falar do caso concreto de Fornos de Algodres, a maioria dos habitantes vivem de bajulamento e amordaçados. Têm medo de falar.»

43. Uma das funções primordiais do jornalismo é precisamente «a denúncia pública da prepotência, do preconceito, da corrupção, do clientelismo, da incompetência e das demais patologias do sistema político».⁵ É dever jornalístico dar conta de situações e comportamentos desviantes, nomeadamente quando se tratam de pessoas com cargos públicos, cumprindo assim o dever de “cão de guarda” (“watchdog”) da sociedade.

44. Porém, a denúncia jornalística exige o cumprimento das regras éticas e legais que regem a atividade jornalística. Exige, desde logo, a sustentação da informação em fontes informativas fidedignas e o recurso ao contraditório, com vista a obter o ponto de vista dos envolvidos em determinado acontecimento. Sem o cumprimento das regras básicas da atividade jornalística, corre-se o risco de desvirtuar o próprio exercício de denúncia a que os órgãos de comunicação social se propõem.

45. Na presente situação, nunca são identificadas as fontes de informação, alegando a Rádio Imagem, na sua resposta à ERC, que deve assegurar «o dever de sigilo absoluto».

46. Como já referido, o jornalista deve identificar, como regra, as suas fontes de informação, e atribuir as opiniões recolhidas aos respetivos autores. Compreende-se que, num meio pequeno, se pretenda proteger fontes que denunciem o mau funcionamento das instituições, sendo certo que é também dever do jornalista «proteger a confidencialidade das fontes de informação na medida do exigível em cada situação [...]» – cf. artigo 14.º, n.º 2, alínea a), do EJ.

⁵ Jónatas Machado, *Liberdade de expressão. Dimensões constitucionais da esfera pública no sistema social*, Coimbra Editora, 2002, pág. 805.

47. Não obstante esta garantia da confidencialidade das fontes de informação, nunca deverá o jornalista limitar-se a dar voz às denúncias, sem antes verificar a sua credibilidade e garantir a sustentação dos factos denunciados.

48. No próprio programa, é referido pelo diretor de informação: «eu ando a investigar, sendo jornalista. Investigo, investigo, investigo. Vou ver a credibilidade, como é lógico, de algumas denúncias».

49. Apesar desta afirmação – que permite situar o programa como um trabalho jornalístico, e não de opinião –, não é possível perceber, ao longo do programa, que investigação jornalística foi desenvolvida para sustentar as denúncias.

50. Veja-se, a título de exemplo, a seguinte passagem:

«Eu gostava de saber o porquê destas corridas de Vila Chã terem o apoio de todas as instituições ligadas ao PS: CLDS, a Junta de Freguesia da Muxagata, junta de Freguesia de Fornos de Algodres [...], segurança social [...]. Qual é a verba atribuída a estas corridas? O porquê de atribuírem? Ainda por cima em tempos de pandemia, Paulo, em que não havia nada. Estas verbas são canalizadas para onde? Servem para quê? Porquê? [...]»

51. Ora, perante as dúvidas sobre o apoio dado por entidades públicas às corridas de Vila Chã, caberia à Rádio Imagem desenvolver um trabalho jornalístico que procurasse a resposta àquelas perguntas, o que, parece, não foi feito. Relembre-se o direito dos jornalistas de acesso a fontes oficiais de informação (cf. artigo 8.º do EJ), o que permitiria a resposta àquelas perguntas.

52. Atente-se num outro exemplo:

Exatamente, [...] portanto mais um tacho. Mais um tacho. Toda a gente sabe o que eu quero dizer com "tacho", portanto, para não utilizar palavras mais caras. Eu também não sou muito de utilizar palavras caras. (...) Mais um tacho criado pelo CLDS 4G para manter dois postos de trabalho. E como eu estava a referir aqui há bem pouco tempo, vi duas pessoas entrar lá, durante estes meses todos, duas! [...] Eu gostava que estas senhoras amanhã, que estão aqui ao lado, tivessem a coragem de

vir ter comigo e mostrassem trabalho realizado, que não me venham dizer que andam por aí a ajudar A, B, C ou D, porque é mentira, como em tempos de pandemia, o CLDS 4G andou para aí a visitar meia dúzia de idosos.

53. Dadas as dúvidas sobre o trabalho realizado por duas funcionárias, caberia à Rádio Imagem proceder à investigação jornalística que permitisse sustentar a suspeição de que aqueles lugares são dois “tachos”.

54. As várias denúncias feitas no programa podem ter relevância jornalística e valor-notícia. Porém, dado que apenas são expostas dúvidas, sem apresentar factos sustentados num trabalho jornalístico prévio, estamos perante um jornalismo que se limita a divulgar rumores e suspeições, não cumprindo o seu dever de informar com rigor e isenção.

55. No final do programa, torna-se patente de que foram sobretudo deixadas “perguntas no ar”, sem uma investigação jornalística prévia:

Paulo Oliveira: Muito bem. Tema central foi justamente o CLDS, o mesmo é dizer contrato local de desenvolvimento social, que serve para evitar a exclusão social, também para haver uma inserção social, e sobretudo para combater a pobreza e ajudar crianças em situação de perigo, deficiência, e também idosos. Ficaram aqui alguns pontos esclarecidos.

Paulo Martins: Para terminar, será que é isso que é feito?

Paulo Oliveira: Pois, fica a pergunta no ar.

Paulo Martins: Será que é para essas pessoas que vai o dinheiro?

Paulo Oliveira: Exatamente. Fica a pergunta no ar. Era essa a pergunta que eu ia deixar no ar: CLDS - para que serve, como funciona, e a quem serve? Fica a pergunta no ar. Quanto a si, muito obrigado por ter estado desse lado...

56. Assim, entende-se que a Rádio Imagem não cumpriu o seu dever de informar com rigor e isenção, uma vez que apresenta informação com um elevado grau de indeterminação.

57. Torna-se também patente que não foi respeitado o dever de garantir o contraditório. Veja-se o seguinte trecho:

«Paulo, eu gostava que o município... atenção que qualquer pessoa que eu esteja aqui a falar, se bem que eu não estou citei nomes, mas as pessoas sabem de quem eu estou a falar, tem direito ao contraditório, e nós estamos cá para isso e já o fizemos. Eu gostava de primeiro ter acesso as contas do CLDS 4G, gostava de saber as verbas elevadas que foram transferidas pelo Município para o CLDS 4G, gostava de ter acesso às contas da Santa Casada Misericórdia de Fornos de Algodres, cujo site só tem até 2017, a não ser que elas apareçam hoje, por milagre. Pronto, isso aqui eu gostava de ver» (sublinhado nosso).

58. Relembre-se que o exercício da atividade jornalística exige a sustentação da informação em fontes informativas fidedignas, o que inclui, habitualmente, o recurso ao contraditório, com vista a obter o ponto de vista dos envolvidos em determinado acontecimento. A garantia do exercício do contraditório concorre para o rigor da matéria noticiada, legitimando-a, e é um dos pilares do exercício da profissão.

59. A Rádio Imagem não deu a possibilidade às diferentes entidades visadas no programa – desde logo, os queixosos – de apresentar a sua versão dos factos, o que seria exigível num programa que se assume como um “Especial Informação”, em que são feitas imputações que colocam em causa a atuação daquelas entidades.

60. Refira-se ainda que o exercício do contraditório deve ser feito previamente à divulgação do trabalho jornalístico, pelo que não pode a Rádio Imagem refugiar-se no argumento de que, após a divulgação do programa, qualquer pessoa, se assim entender, terá direito ao contraditório. Tal corresponderá ao exercício do direito de resposta e/ou retificação, que não se confunde com o dever ético-legal de garantir audição das partes com interesses atendíveis.

61. Além disso, verifica-se uma evidente falha na demarcação dos factos da opinião, uma vez que as denúncias que constam do “Especial Informação” se confundem com a opinião dos jornalistas em estúdio.

62. Veja-se o seguinte trecho:

«Paulo Martins: Ora bem, o jornalismo serve para isto e nós estamos numa região em que as pessoas lidam muito mal com a crítica, ou seja, não gostam de ser criticados. As pessoas gostam de ser bajuladas! (...) Estamos a falar do caso concreto de Fornos de Algodres, a maioria dos habitantes vivem de bajulamento e amordaçados. Têm medo de falar. Vamos ver cá uma coisa para começar, ó Paulo. Esse CLDS 4G, e eu assumo aquilo que digo, porque até vou deixar ficar gravado, aliás, está sempre a ser gravado! Em tempo de eleições autárquicas, algumas das funcionárias, e eu vi com os meus olhos, andavam a fazer campanha pelo Partido Socialista. Funcionárias do CLDS 4G! Isto é gravíssimo! Estas funcionárias passeiam-se por aí com Renaults Clios, pertencentes ao município.»

63. Neste caso, há claramente uma fusão entre a denúncia (supostamente jornalística) e a opinião do diretor de informação da Rádio, não sendo possível perceber em que medida estas afirmações resultam de uma investigação jornalística ou da mera opinião do jornalista.

64. Não se pretende desencorajar o debate aberto de questões de interesse público, nem se impõe que apenas sejam divulgados factos provados sem margem de dúvidas, porque, se assim fosse, os órgãos de comunicação social ficariam fortemente limitados no cumprimento da sua missão.

65. Exige-se, porém, que os factos noticiados estejam assentes numa base factual satisfatória e ainda o cumprimento das regras ético-legais que regem a atividade jornalística, que, no presente caso, foram manifestamente ignoradas pela Rádio Imagem.

V. Deliberação

Tendo sido analisada uma queixa apresentada pela Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Fornos de Algodres e pelo seu Provedor, Luís Miguel Ginja da Fonseca, contra a Rádio Imagem, o Conselho Regulador, ao abrigo das atribuições e competências de regulação

constantes da alínea d) do artigo 7.º e da alínea d) do artigo 8.º dos Estatutos da ERC, aprovados pela Lei n.º 53/2005, de 8 de novembro, delibera:

- a) Dar provimento à queixa, por considerar que a Rádio Imagem não respeitou o dever de assegurar o rigor e a isenção da informação, na medida em que apresentou informação com um elevado grau de indeterminação, não respeitou o exercício do contraditório e não demarcou os factos da opinião;
- b) Instar a Rádio Imagem a salvaguardar o rigor e isenção da informação, nos termos previstos na alínea a) do n.º 2 do artigo 32.º da Lei da Rádio.

Lisboa, 13 de julho de 2022

O Conselho Regulador,

Sebastião Póvoas

Francisco Azevedo e Silva

Fátima Resende

João Pedro Figueiredo

Anexo

(transcrição dos trechos relevantes do programa “Especial Informação”, realizado e transmitido pela Rádio Imagem, no dia 28 de fevereiro de 2022, pelas 21h00m)

Paulo Oliveira - Muito boa noite, sejam bem-vindos a este especial informação, um programa da responsabilidade do Departamento de Informação da Rádio Imagem e, como é habitual, podem ouvir-nos em 87.6 FM, também em imagemfm.pt, através também do Canal 800 da MEO e nas diversas plataformas digitais para poder ouvir-nos onde quer que se encontra, sendo que são elas a radioonline.com.pt e também radiogarden.

Especial de informação que tem como tema central, hoje, a análise e o comentário à funcionalidade de um dos organismos de ação social de um concelho que mais poderá ou deverá apoiar as famílias mais carenciadas e também em risco de exclusão social.

Para análise e comentário ao tema que vou lançar esta noite, tenho a presença do Paulo Martins, diretor de informação da Rádio Imagem [...].

Paulo Martins - [...] A questão que nos traz aqui hoje e que eu, enquanto diretor desta casa e enquanto cidadão, tenho recebido ao longo de quase 2 anos, muitas denúncias sobre várias questões. É óbvio que algumas denúncias, as pessoas pensam que eu que não faço nada, mas eu ando a investigar, sendo jornalista. Investigo, investigo, investigo. Vou ver a credibilidade, como é lógico, de algumas denúncias, e é certo que algumas começo a ver que há ali ponta por onde se pegue. Neste caso, hoje vamos falar no CLDS 4G Fomos de Algodres.

Paulo Oliveira - Deixa-me só, deixa-me fazer um "interroide" só, para quem não sabe, explicar sucintamente o que é o CLDS. O CLDS é um organismo, um programa criado pela Segurança Social de apoio às famílias, e não só, às crianças e também aos jovens em situação de perigo, também para a deficiência, e também para os idosos. [...] Neste caso, o CLDS, em Fomos de Algodres está na quarta geração, daí a designação vulgar de CLDS 4G e é gerido por uma entidade, supostamente ...

Paulo Martins: Ligada a um, ou seja, desculpa Paulo, o que mim me apraz dizer sobre esta situação, de referir que o CLDS 4G começou a ser gerido ou administrado pela APS - Associação de Promoção de Fomos de Algodres. Quando o presidente atual ganhou a

presidência, foi retirado a esta instituição – APS –, e passou para a alçada da Santa Casa da Misericórdia de Fornos.

Paulo Oliveira: Exatamente.

Paulo Martins: Existem aqui pontos... E eu estou aqui e quero que estes senhores que ameaçam com processos, eu estou aberto para prestar declarações à Polícia Judiciária de todas as denúncias que recebi, atenção, e que as tenho guardadas, e estou disponível para ir ao tribunal, se este senhores.... Eu não vou aqui passar paninhos quentes em ninguém, e estou disponível para ir ao Tribunal, se estes senhores, de quem eu vou falar aqui hoje, entenderem que me devem levar por difamação, e cá estarei para me defender, como já me defendi tantas vezes e felizmente fui sempre absolvido. Ora bem, o jornalismo serve para isto e nós estamos numa região em que as pessoas lidam muito mal com a crítica, ou seja, não gostam de ser criticados. As pessoas gostam de ser bajuladas! [...] Estamos a falar do caso concreto de Fornos de Algodres, a maioria dos habitantes vivem de bajulamento e amordaçados. Têm medo de falar. Vamos ver cá uma coisa para começar, ó Paulo. Esse CLDS 4G, e eu assumo aquilo que digo, porque até vou deixar ficar gravado, aliás, está sempre a ser gravado! Em tempo de eleições autárquicas, algumas das funcionárias, e eu vi com os meus olhos, andavam a fazer campanha pelo Partido Socialista. Funcionárias do CLDS 4G! Isto é gravíssimo! Estas funcionárias passeiam-se por aí com Renaults Clios, pertencentes ao município. Isto são coisas que podem dizer "Ah isto, não presta." Não, isto são coisas gravíssimas... As pessoas é que ainda não viram a gravidade dos factos. Mais: o senhor (portanto, o senhor, eu não vou falar em nomes...), o Senhor Provedor faz parte da Assembleia Municipal de Fornos de Algodres, eleito pelo PS. A Senhora Diretora do CLDS 4G faz parte da Mesa da Assembleia Municipal pelo CDS. Depois temos... eu tenho aqui, fui retirando... E atenção que eu não estou aqui a mando de nenhuns partidos como esses (e até ia apelidar um nome, mas não o vou fazer...), como esta gente costuma vir dizer, que eu estou a mando de partidos, que me pagam para vir atacá-los e por aí além. Eu não estou aqui mando de ninguém, eu estou aqui para repor a verdade e para falarmos desta podridão que existe no conselho, repito, desta PODRIDÃO. Outra questão: eu não preciso da rádio Imagem para vir aqui denunciar factos, porque se um dia eu deixar a Rádio Imagem eu vou continuar a denunciar estas poucas vergonhas, porque

eu tenho coragem! [...] Eu quero a verdade, eu quero que haja pessoas que tenham coragem de denunciar essas poucas vergonhas, porque infelizmente ninguém tem coragem, Paulo, falam, falam, falam...

[...]

Paulo Oliveira: Eu faço-te a pergunta neste sentido, porque a quarta geração do CLDS que foi, a Santa Casada Misericórdia foi reconduzida na gestão do CLDS, agora na quarta geração e pertenceu ao município essa gestão. [...] Mas sendo um organismo que é um organismo titulado tutelado pela Segurança Social, não é tanto ou mais estranho?

Paulo Martins: Isto é tudo um enredo. Eu já pouco falei na questão do senhor Provedor: PS, faz parte da Assembleia Municipal.... A Senhora Diretora faz parte da mesa da Assembleia Municipal, PS. O Senhor Presidente da Câmara, que também é diretor da Santa Casa da Misericórdia, PS. Portanto, o que é isto? As funcionárias, a maioria, atenção, que me desculpem aquelas que não o são, porque ainda há gente boa, nem tudo e mau. Mas existem estas funcionárias que são os paus mandados, e eu volto a repetir, que andaram a espalhar publicidade na campanha do PS. Portanto, isto é surreal Paulo. [...] Isto é tudo uma roda, uma bajulação, tachos e tachinhos para quem lhes interessa.

[...]

Olha outra questão: a Senhora Diretora do CLDS 4G tem um irmão, e ele pode-me processar, porque até já andam para aí a dizer que ele vai processar, e eu terei todo o gosto em que ele me processe, que tem uma empresa de publicidade aqui no concelho. Eu acho muito bem que a Senhora Diretora do CLDS 4G faça encomendas uma empresa da região, do concelho. Mas que seja isenta, portanto, que não faça milhares de euros de encomendas ao irmão, que, por sua vez, tem uma empresa de publicidade e eles que me venham desmentir isto na cara...

[...]

Mas também outra questão: [...] Temos aqui ao lado, mesmo ao lado dos estúdios da rádio, um gabinete que foi há pouco [...] inaugurado, que mantém 2 funcionárias. Não sei se elas são doutoras, não sei o que aquelas são, também pouco me importa. [...] Ó Paulo, estás aqui todos os dias, quantas pessoas já lá viste?

Paulo Oliveira: - Muito poucas. Aliás, a última pessoa que eu vi, inclusivamente, saiu e subiu as escadas, revoltada dizendo que eles são apoiavam quem queriam.

Paulo Martins: Exatamente, [...] portanto mais um tacho. Mais um tacho. Toda a gente sabe o que eu quero dizer com "tacho", portanto, para não utilizar palavras mais caras. Eu também não sou muito de utilizar palavras caras. [...] Mais um tacho criado pelo CLDS 4G para manter dois postos de trabalho. E como eu estava a referir aqui há bem pouco tempo, vi duas pessoas entrar lá, durante estes meses todos, duas! [...] Eu gostava que estas senhoras amanhã, que estão aqui ao lado, tivessem a coragem de vir ter comigo e mostrassem trabalho realizado, que não me venham dizer que andam por aí a ajudar A, B, C ou D, porque é mentira, como em tempos de pandemia, o CLDS 4G andou para aí a visitar meia dúzia de idosos. [...] Portanto, o CLDS em tempos de pandemia ajudou meia dúzia de idosos, como já disse [...]. Eu gostava de saber, eu gostava de ver trabalho, não é publicações na página do Facebook! [...] Mas isto são coisas que tem que ser denunciadas e acho que está na altura certa de as pessoas começarem a abrir os olhos. As pessoas não podem viver com medo de falar a verdade. Ou seja, medo porquê? Eu não entendo.

[...]

O que eu quero aqui dizer é que esta instituição, CLDS 4G, [...] deve ser investigada. Olhe, ainda há pouco tempo, eu vi aqui, há pouco tempo, há uns meses... Agora, esta Instituição lembrou-se de dar uns apoios a umas corridas que andam para aí, aqui em Vila Chã. Lembrou-se de dar um apoio a umas corridas e patrocinar e dar uns sacos, se calhar feitos lá na empresa do irmão da Diretora, que até são muito bonitos, são os sacos de pano e até estamos numa época de reciclagem, devemos abolir o plástico, não é? E eles lembraram-se de dar um apoio. Eu gostava de consultar este tipo de apoio, Senhora Diretora, e eu até sei que ela me está a ver, e o Sr. Provedor, gostava de ver que tipo de apoio é que esta Instituição dá a este Senhor que organiza aí umas corridas. Mas lembrou-se de dar assim um apoio muito de repente, é assim uma coisa muito estranha, percebe, ou não? Eh pá, ainda por cima, quase em tempo de eleições. Eu, Paulo Martins, acho que isso é um bocado estranho, há aqui coisas muito estranhas. Diria mesmo que há aqui coisas do arco-da-velha. E gostava de saber também para onde é que vão estes apoios? Porque o CLDS 4G Fornos de Algodres movimenta muito

dinheiro, Paulo, muito dinheiro, verbas que poderiam ser destinadas aos idosos, carenciados... Olhe, existe aqui um caso que eu conheço [...], existem estes casais com filhos menores [que] devem ter a ajuda desta instituição, em vez de andarem para aí a dar apoios, corridas... Para que é isto?

[...]

Mas não é só o CLDS 4G, Paulo. É o município de Fornos, a Junta Freguesia de Fornos, que é liderada também pelo PS, é Junta de Freguesia da Muxagata, que também é liderada pelo PS, recentemente nas últimas autárquicas, e muito bem, porque ganharam, o povo é quem manda, o povo é soberano, votou neles, e sabe que votou neles e eu não aqui para defender partido político nenhum. Eu até diria mais, que estou a borrifar-me para os partidos políticos todos! Eu estou aqui pela verdade, eu estou aqui para denunciar casos flagrantes que devem ser investigados. E eu peço às autoridades competentes que, depois destas minhas denúncias (e eu tenho mais que lhes vou entregar, como é lógico, se me for solicitado) investiguem estas instituições. É urgente, urgente, investigar estas instituições – percebe, ou não? Porque é necessário. Nós vivemos num concelho de tachos e tachinhos, é o primo, é a prima, é o tio.

[...]

Paulo, eu gostava que o município... atenção que qualquer pessoa que eu esteja aqui a falar, se bem que eu não estou citei nomes, mas as pessoas sabem de quem eu estou a falar, tem direito ao contraditório, e nós estamos cá para isso e já o fizemos. Eu gostava de primeiro ter acesso as contas do CLDS 4G, gostava de saber as verbas elevadas que foram transferidas pelo Município para o CLDS 4G, gostava de ter acesso às contas da Santa Casa da Misericórdia de Fornos de Algodres, cujo site só tem até 2017, a não ser que elas apareçam hoje, por milagre. Pronto, isso aqui eu gostava de ver.

Paulo Oliveira: Aliás, há um plano de atividades no site da Santa Casa da Misericórdia para 2020, que prevê, na concretização das mesmas, e eles próprios dizem que fizeram e o que não fizeram, salvo erro, na ordem dos 800 e 96.000 euros. Se não estou enganado, mas se assim acontecer, eu corrigirei lá mais para a frente.

Paulo Martins: Eu gostava, eu gostava também que o Sr. Presidente da Câmara me viesse esclarecer o porquê destas viaturas, Renaults Clio, que pertencem a Câmara, andarem aí para

cima e para baixo com umas jovens, umas funcionárias do CDLS 4G, gostava de saber quem é que paga o combustível, gostava de saber se, na verdade, estes carros poderão circular ou se foram comprados para o município. Se bem que o município tem uma ligação com CLDS, mas uma coisa é uma coisa, outra coisa é outra coisa.

Paulo Oliveira: Há ligação enquanto entidade, entidade que... neste caso, nomeou a Santa Casa...

Paulo Martins: Gostava que ele me viesse esclarecer, e não me pode mentir, porque eu vi com os meus olhos e você viu e mais gente viu, porquê é que estas funcionárias do CLDS 4G – algumas, – andaram aí a fazer campanha em tempo, nas autárquicas, portanto, porque eu vi-as a espalhar publicidade a colar autocolantes nos vidros, inclusive vieram aqui colar um autocolante no vidro da Rádio Imagem. Gostava destes esclarecimentos. Acho que é muito importante, gostava de esclarecimento, gostava de saber as verbas que são dadas e porquê a estas corridas. [...] Gostava de saber as verbas nas compras em publicidade, que, segundo informação, foram em valor elevado, mas também hoje já tive informação que não foram só ao irmão da Senhora Diretora (foi também a outra empresa alegadamente – e repito, alegadamente – de Trancoso). Mas portanto gostava de saber o porquê de tanta publicidade? [...] Estes dinheiros não seriam melhor empregues em aparelhos para os idosos, que vivem aqui isolados? [...]

[...]

Poderíamos falar de muitas coisas, mas estamos aqui a falar em concreto do CDLS 4G de Fornos de Algodres, pelo qual há muito tempo recebi denúncias. Cheguei a um certo ponto que não pude calar mais. Eu assumo aquilo que digo, e mais uma vez digo: processem-me! Eu estou cá para ver. Processem-me! Existem muitas irregularidades nestas instituições. Assumo aquilo que digo!

[...]

Está aqui um ouvinte que tem a coragem de dizer: “essa instituição se calhar é um saco azul”. E se calhar até é, é o que me leva a crer. Até prova em contrário, é o que me leva a crer: que o CLDS 4G, juntamente com a Irmandade e a Santa Casa, servem para um saco azul! Eh pá, eu não estou a afirmar nada, estou a dizer que tenho dúvidas, é o que me leva a crer. Está aqui a

gravação para depois, se me quiserem processar! Eu não estou a afirmar, estou a dizer que é o que me leva a crer. Este ouvinte, que está aqui e fez este comentário, pensa da mesma forma do que eu, este ouvinte teve a coragem de vir dizer o que muita gente pensa [...].

[...]

Chega desta bajulação, deste beija-mão, como dizia o Doutor Paulo Morais, chega destas coisitas. O trabalho deve ser dado a quem merece, realmente merece e não é por cunhas. Senhora Diretora do CLDS, eu acho que a Senhora que devia-se demitir deste cargo, [...] era o que a Senhora fazia melhor. [...] Fica aqui a promessa que eu não vou desistir enquanto não esclarecer este assunto. Custe o que custar, doa a quem doer.

[...]

Eu gostava de saber o porquê destas corridas de Vila Chã terem o apoio de todas as instituições legadas ao PS: CLDS, a Junta de Freguesia da Muxagata, junta de Freguesia de Fomos de Algodres [...], segurança social [...]. Qual é a verba atribuída a estas corridas? O porquê de atribuírem? Ainda por cima em tempos de pandemia, Paulo, em que não havia nada. Estas verbas são canalizadas para onde? Servem para quê? Porquê? [...] E digo novamente, Senhora Diretora: se tiver um pingão de vergonha, demita-se, porque a Senhora não está a fazer nada. [...] Demita-se, pelo facto de algumas funcionárias do CLDS 4G, e isso eu assumo que eu vi, ninguém me disse, andarem para aí a fazer campanha nas últimas autárquicas pelo PS. Para mim, isso é gravíssimo! Então, estas funcionárias são pagas por todos nós, para andarem a trabalhar, a ajudar os idosos, as crianças, ou é para andar a espalhar publicidade e aí nas arruadas do PS? [...] Eu não vou descansar enquanto não clarificar tudo, doa a quem doer, custe o que custar, até me podem incendiar o carro [...]. Podem processar-me por difamação, façam isso, até me podem tirar a carteira de jornalista, se for condenado, façam isso. Agora, esta situação tem de ser clarificada, doa a quem doer.

Paulo Oliveira: Muito bem. Tema centra foi justamente o CLDS, o mesmo é dizer contrato local de desenvolvimento social, que serve para evitar a exclusão social, também para haver uma inserção social, e sobretudo para combater a pobreza e ajudar crianças em situação de perigo, deficiência, e também idosos. Ficaram aqui alguns pontos esclarecidos.

Paulo Martins: Para terminar, será que é isso que é feito?

Paulo Oliveira: Pois, fica a pergunta no ar.

Paulo Martins: Será que é para essas pessoas que vai o dinheiro?

Paulo Oliveira: Exatamente. Fica a pergunta no ar. Era essa a pergunta que eu ia deixar no ar: CLDS - para que serve, como funciona, e a quem serve? Fica a pergunta no ar. Quanto a si, muito obrigado por ter estado desse lado...

Paulo Martins: Já agora, Paulo, desculpa lá. Se não tiverem a coragem de denunciar casos que conheçam, enviem mensagem, nem precisam dizer que é... Falem comigo. Porque há aí casos que têm ser denunciados. Atenção que não é só em Fornos de Algodres. Celorico, Penalva do Castelo, Aguiar da Beira, Guarda, Viseu.... Eu estou aqui para dar a cara, para ter a coragem que vocês não têm.»